



Os boletos relacionados às contribuições para a previdência e às parcelas de empréstimo pessoal do Metrus já contam com os novos dados cadastrais do Instituto.

A mudança atente à Resolução nº 12 do CNPC - Conselho Nacional de Previdência Complementar, que estabelece a necessidade da atribuição de um CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica específico para cada plano de benefícios administrado por entidades fechadas de previdência.

Os novos nomes e números de CNPJ dos planos do Metrus passam a constar nos boletos da seguinte forma:



Os dados apresentados nos boletos do Metrus Saúde, assim como o CNPJ do Instituto - 44.857.357/0001-66, não serão alterados.

**Fonte:** [Metrus](#), em 15.09.2023.